

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

Ofício Circular n.º 002/2018-CAODPP/PGJ/CE

Fortaleza, 02 de março de 2018.

**Ao (À) Exmo (a). Sr (a).:  
Promotor (a) de Justiça da Defesa do Patrimônio Pùblico e da Moralidade Administrativa**

*Ass.: Inspeção do TCE/CE  
Ref.:*

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Promotor(a) de Justiça,

Primeiramente saudamos Vossa Excelência pelo exercício de tão graves misteres. Com os cumprimentos de estilo, conforme as atribuições deste Centro Operacional, nos termos do Provimento PGJCE nº 70/2008 e da Resolução OECPJ nº 36/2016, vem primeiramente informar:

1. Este Coordenador tratou com o Dr. Raimir (Secretário de Controle Externo). O Tribunal passará a adotar uma nova metodologia – à qual extraoficialmente “incorporei” o CAODPP e as PJs interessadas. A idéia é realizar inspeções mais focadas e “cirúrgicas”, ao contrário das tomadas de contas amplas que o TCM promovia. Serão sempre SEIS municípios, conforme sorteio e critérios de risco;

2. Na última 6ª feira, idem, o CAODPP repassará tal comunicado às PJs respectivas, via e-mails funcionais – embora a informação seja, obviamente, pública e acessível no sítio do TCE ou por um simples telefonema (Sec. Contr. Ext. do TCE - 3488-1790);



**MPCE**

Ministério Pùblico  
do Estado do Ceará

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

3. Até a primeira 3<sup>a</sup> feira do mês da fiscalização as PJs interessadas informarão, via e-mail [caodpp@mpce.mp.br](mailto:caodpp@mpce.mp.br), quais pontos consideram prioritários fiscalizar (contratos suspeitos, obras mal medidas, funcionários fantasmas...), se preciso remetendo peças – sempre da maneira mais objetiva possível e lembrando que o TCE não pode substituir o trabalho investigativo do MP;
4. Até a primeira 4<sup>a</sup> feira, idem, o CAODPP compilará os dados, remetendo-os ao TCE;
5. Na primeira semana, o TCE fará seu planejamento – com base em representações, resultados de anteriores inspeções, notícias da imprensa e nas moções das PJs interessadas;
6. Nas 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> semanas, idem, ocorrerá o trabalho de campo – quando a(o) Membro do MP poderá, caso deseje, encontrar-se com as equipes de inspetores (basta contatá-los durante a semana de planejamento e combinar) – [quiçá](#) até para um almoço de boas vindas ou despedida;
7. Na última semana, idem, as Inspetorias farão seus relatórios, para instruir os processos do TCE.

Assim sendo, vimos respeitosamente **SOLICITAR** que a(o) colega, dentro de suas possibilidades e conforme a independência funcional, anote em seus calendários que a cada última 5<sup>a</sup> poderá já conferir se sua comarca será fiscalizada. Manter arquivos e procedimentos organizados é sempre salutar – evitando imprevistos. Naturalmente tais inspeções não impedirão as Tomadas de Contas Especiais nem o cumprimento das requisições ministeriais específicas.

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÙBLICO E DA  
MORALIDADE ADMINISTRATIVA – CAODPP**

**PRIMEIROS MUNICÍPIOS**

- Alto Santo
- Barbalha
- Itapipoca
- Jijoca
- Limoeiro
- Quixeramobim

Esta metodologia poderá, conforme a experiência, ser aprimorada – contando com a colaboração dos ilustres colegas.

Mantemo-nos sempre à disposição para colaboração.

Atenciosamente

*Élder Ximenes Filho*  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAODPP